

11ª	BOM JESUS DO TOCANTINS	PLENA	I	59.599,67
			II	58.204,00
			TOTAL	117.803,67
	BREJO GDE. DO ARAGUAIA	PLENA	II	53.865,18
			III	7.678,94
			TOTAL	61.544,12
	BREU BRANCO	PLENA	I	47.679,74
			II	16.474,50
			III	10.354,09
			TOTAL	74.508,33
	CANAÃ DOS CARAJÁS	PLENA	I	89.399,51
			III	57.946,17
			TOTAL	147.345,68
	CURIONOPOLIS	PLENA	I	89.399,51
			II	29.102,00
			TOTAL	118.501,51
	GOIANÉSIA DO PARÁ	PLENA	II	34.922,40
			TOTAL	34.922,40
	ITUPIRANGA	PLENA	I	89.399,51
			II	58.204,00
III			23.175,39	
TOTAL			170.778,90	
JACUNDA	PLENA	I	71.519,60	
		II	99.109,10	
		III	7.879,77	
		TOTAL	178.508,48	
MARABÁ	PLENA	I	179.689,84	
		II	23.653,00	
		III	177.386,72	
		TOTAL	380.729,56	
NOVO REPARTIMENTO	PLENA	I	89.399,51	
		II	58.204,00	
		TOTAL	147.603,51	
PALESTINA DO PARÁ	PLENA	II	15.040,41	
		III	50.000,00	
		TOTAL	65.040,41	
PARAUPEBAS	PLENA	I	103.843,92	
		II	40.742,80	
		III	101.395,91	
		TOTAL	245.982,63	
RONDON DO PARÁ	BÁSICO	I	59.599,67	
		II	58.204,00	
		TOTAL	117.803,67	
SÃO DOM. ARAGUAIA	PLENA	I	71.519,60	
		II	34.922,40	
		III	20.245,31	
		TOTAL	126.687,32	
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PLENA	II	43.312,76	
		TOTAL	43.312,76	
TUCURUÍ	PLENA	I	107.819,00	
		II	159.811,50	
		III	162.017,34	
		TOTAL	429.647,84	

12ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PLENA	II	116.408,00
			III	50.864,85
			TOTAL	167.272,85
	OURILANDIA DO NORTE	PLENA	II	53.270,50
			III	43.298,45
			TOTAL	96.568,95
	REDENÇÃO	PLENA	III	63.523,22
			TOTAL	63.523,22
	SANTANA DO ARAGUAIA	PLENA	II	1.450,65
			III	21.266,36
			TOTAL	22.717,01
	STA. M. BARREIRAS	BÁSICO	II	41.669,70
TOTAL			41.669,70	
SAPUCAIA	PLENA	II	8.736,66	
		TOTAL	8.736,66	
SÃO FELIX DO XINGU	PLENA	I	49.274,00	
		II	139.811,50	
		III	89.314,25	
		TOTAL	278.399,75	
TUCUMÃ	PLENA	III	50.000,00	
		TOTAL	50.000,00	
XINGUARA	PLENA	III	29.620,87	
		TOTAL	29.620,87	
13ª	BAIÃO	PLENA	III	21.543,99
			TOTAL	21.543,99

CONSOLIDADO POR COMPONENTE

COMPONENTE I	3.182.706,79
COMPONENTE II	2.755.987,85
COMPONENTE III	2.755.987,86
TOTAL	8.694.682,50

CONSOLIDADO POR GESTÃO

PLENOS SISTEMA MUNICIPAL	7.208.642,06
SOB GESTÃO ESTADUAL	1.486.040,44
TOTAL	8.694.682,50

**PORTARIAS Nº 2534 E Nº 2535
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316320
PORTARIA Nº 2534, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da FARMÁCIA EXTRAFARMA, sito à Av. RUI BARBOSA, nº 930, CEP: 68.005-080, Bairro CENTRO, Município de Santarém, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, e cumpra-se Helio Franco de Macedo Júnior Secretário de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 027/2011

- EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A
- NOME FANTASIA: FARMÁCIA EXTRAFARMA SANTARÉM II
- ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA – Nº 930
- BAIRRO: CENTRO
- CIDADE/UF: SANTARÉM/PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSILENE SOUZA SANTA ROSA
- CRF: 2061/PA

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 2535, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da FARMÁCIA PRIMAVERA, sito à Av. BORGES LEAL, Nº 2368, CEP: 68.040-080, Bairro APARECIDA, Município de Santarém, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se Helio Franco de Macedo Júnior Secretário de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 028/2011

- EMPRESA: J.L.C. XAVIER - ME
- NOME FANTASIA: FARMÁCIA PRIMAVERA
- ENDEREÇO: AVENIDA BORGES LEAL – Nº 2368
- BAIRRO: APARECIDA
- CIDADE/UF: SANTARÉM/PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA JUNIOR
- CRF: 3043/PA

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 316340
PORTARIA Nº 1078 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

A Diretora da Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. e considerando o teor do processo nº423021/2011.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO**, matrícula nº5082250/1 cargo TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA do 1º REGIONAL DE SAÚDE para a DIRETORIA TÉCNICA.

PORTARIA Nº 1079 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

A Diretora da Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. e considerando o teor do processo nº385359/2011.